



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.548, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Altera as Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.520/2011, reajustando os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Os vencimentos dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Guaíra, constantes das Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.469/2010, ficam reajustados em 10% (dez pontos percentuais), sendo que desse percentual, 5,84% (cinco pontos e oitenta e quatro centésimos correspondem ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Índice Oficial do IBGE) apurado entre março de 2011 e fevereiro de 2012, e o restante (4,16%) corresponde a aumento real, resultando nos seguintes valores:

ANEXO III TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEIS	A	B	C	D	E
5	I	3.209,65	3.273,89	3.339,31	3.406,12	3.474,23
	II	3.543,73	3.614,61	3.686,93	3.760,64	3.835,85
	III	3.912,58	3.990,80	4.070,64	4.152,05	4.235,07
4	I	2.110,61	2.152,81	2.195,91	2.239,84	2.284,61
	II	2.330,28	2.376,89	2.424,44	2.472,93	2.522,39
	III	2.572,86	2.624,29	2.676,77	2.730,32	2.784,90
3	I	1.278,66	1.304,25	1.330,32	1.356,91	1.384,09
	II	1.411,75	1.439,96	1.468,78	1.498,15	1.528,14
	III	1.558,70	1.589,86	1.621,66	1.654,09	1.687,19
2	I	883,96	901,65	919,69	938,06	956,84
	II	975,95	995,46	1.015,38	1.035,69	1.056,43
	III	1.077,55	1.099,07	1.121,07	1.143,53	1.166,41
1	I	737,45	752,17	767,20	782,56	798,23
	II	814,17	830,46	847,08	864,00	881,29
	III	898,94	916,91	935,23	953,93	973,01

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	VALOR (R\$)
CCI	4.077,06
CCII	3.686,69
CCIII	2.876,32
CC IV	2.183,83
CC V	1.317,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de março de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria